



ROTEIRO DE TRAMITAÇÃO

<p>- Apresentado, Direção Preliminar, Suplementar e Complementar; votação. Aprovado 5x4, em</p> <p><i>Azupla</i> <u>23/08/93</u></p>	<p>- Comunicado por escrito ao Executivo, <i>propósito</i> nº 069/93, em</p> <p><i>Azupla</i> <u>24/08/93</u></p>	<p>- Gerou a Lei. 886/93, de 24.08.93.</p> <p><i>Azupla</i> <u>24/08/93</u></p>
<p>___/___/___</p>	<p>___/___/___</p>	<p>___/___/___</p>
<p>___/___/___</p>	<p>___/___/___</p>	<p>___/___/___</p>
<p>___/___/___</p>	<p>___/___/___</p>	<p>___/___/___</p>
<p>___/___/___</p>	<p>___/___/___</p>	<p>___/___/___</p>
<p>___/___/___</p>	<p>___/___/___</p>	<p>___/___/___</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
Protocolo
Rº
20, 08, 93
S. J. S.

MENSAGEM 33/93 - E

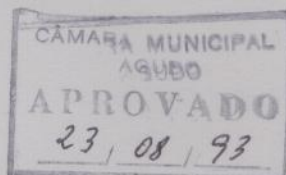
Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei 33/93 - E, que propõe um reajuste salarial para o funcionalismo público municipal, da ordem de 10%.

Já na última mensagem de aumento no mês de julho, manifestávamos a nossa preocupação, quanto aos reajustes mensais. Ainda que, a situação econômica financeira do município esteja extremamente delicada, entendemos melhor dar 10%, do que absolutamente nada.

Sabem os Senhores Vereadores que, para fazer frente ao atual déficit do município, imprimimos um verdadeiro regime de guerra aos gastos públicos; e, todos os setores e todas as frentes foram atingidas, inclusive os funcionários mais graduados de 1º e 2º escalão estão dando sua colaboração, no mês de agosto, gratuitamente, sem ônus aos cofres municipais. É absolutamente necessário que, indistintamente todos dêem sua parcela de contribuição para que amanhã possamos sair deste atoleiro. Entendemos que, esta crise seja passageira, e resta a nós e ao bravo funcionalismo a esperança de que, num futuro bem próximo possamos superar tudo isto.

Somos forçados à humildemente, permanecer dentro da realidade. A arrecadação de agosto prevê, numa previsão otimista, uma melhora de 11%, em relação a julho, quando a inflação, como todos sabem passa dos 30%.



.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM 33/93 - E - Fl. 02
.....

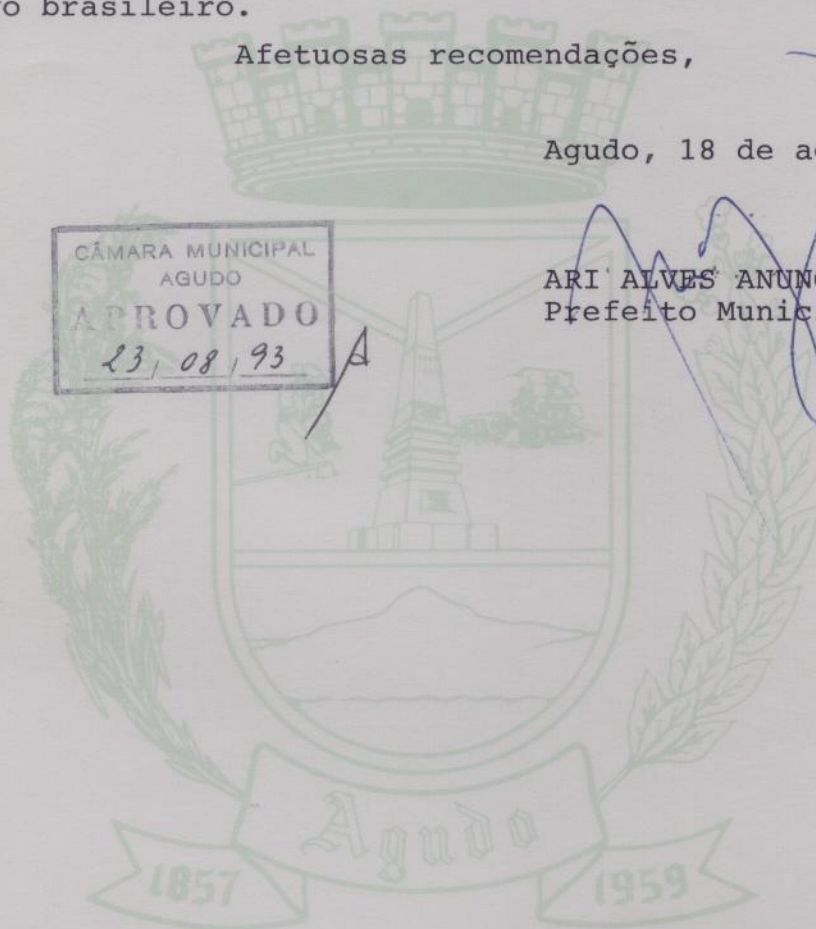
Então, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, peço também, a compreensão e o elevado espírito de entendimento de Vossas Excelências, no sentido de colaborar na aprovação deste Projeto, sem ilações demagógicas, possamos num mutirão conjunto, Executivo e Legislativo, superar esta crise, que não é só nossa, mas de todo povo brasileiro.

Afetuosas recomendações,

Agudo, 18 de agosto de 1993.



ARI ALVES ANUNCIACÃO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 033/93 - E

ALTERA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 30 DA LEI 734/90; 28 DA LEI 735/90 E 29 DA LEI 746/90, POR MAJORAÇÃO DO PR - PADRÃO REFERENCIAL, EM 10%.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser a seguinte a redação do art. 30 da Lei 734/90; art. 28 da Lei 735/90 e 29 da Lei 746/90:

"Art. ... - O valor do PR - Padrão Referencial é fixado em CR\$ 4.586,59 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros reais e cinquenta e nove centavos)"

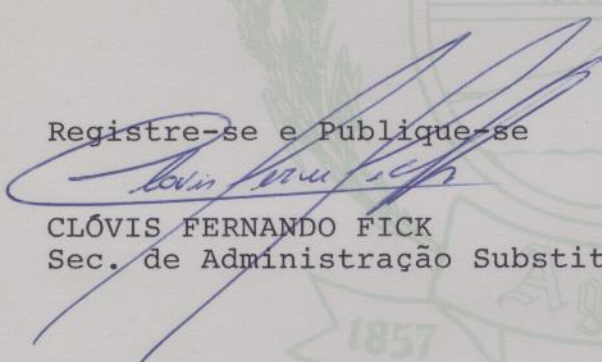
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de agosto de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, em 18 de agosto de 1993; 136º da Colonização e 34º da E-mancipação.

ARI ALVES ANUNCIACÃO

Registre-se e Publique-se


CLÓVIS FERNANDO FICK
Sec. de Administração Substituto

